

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA DO TRABALHO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

#### EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A **Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS**, Juíza do Trabalho Supervisora da CRE de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQUENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

**MODALIDADE:** Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br), a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

#### LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

CLEBER MELO, COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772.  
E-MAIL: [contato@leiloespb.com.br](mailto:contato@leiloespb.com.br).

#### DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **JUNHO 2018**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br).

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

#### **ADVERTÊNCIAS:**

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região ([www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br)) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato

**da Presidência;**

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com

**penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;**

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

**11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.**

**11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:**

**I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;**

**II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;**

**III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;**

**IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;**

**V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.**

**VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.**

**11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.**

**11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.**

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

**12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.**

**12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.**

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

#### **DOS BENS:**

- 1. Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**
  - 2. Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**
  - 3. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**
  - 4. Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
  - 5. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**
  - 6. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**
- **A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

#### **QUEM PODE ARREMATAR:**

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br).
8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);
9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;
10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

**PROCESSO Nº 0130370-36.2015.5.13.008**

**EXEQUENTE(S): JOSICLEIDE PEQUENO BARBOSA**

**EXECUTADO(S): NOBILENE ALVES BRAGA**

**BEM(NS): 01) 01(um)FRIGOBAR sem marca aparente, cor branca, 220v,número de série 73600735, em regular estado de conservação, funcionando,avaliado em R\$400,00(QUATROCENTOS REAIS).**

**02)01 (um)REFRIGERADOR,fabricante BRASTEMP INOX, DUPLEX,linha FROST FREE 430, fast freezing,modelo BRM43XRBNA ,número de série JG1915172, em regular estado de conservação,funcionando, avaliado em R\$700,00(SETECENTOS REAIS).**

**03) 01(UMA) TV 42 polegadas, fabricante LG, 3D, cor preta, PLASMA DISPLAY, modelo 42LX6500,nº de série 103AZVJ6H126, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R\$1.000,00(mil reais).**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

**PROCESSO Nº 0000634-31.2016.5.13.0007**

**EXEQUENTE(S): MARIA VERONICE VICENTE DA SILVA**

**EXECUTADO(S): CAMPINA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP**

**BEM(NS): 50 LIXEIRAS RECLE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NAS CORES VARIADAS PARA LIXO DE METAL, VIDROS E PAPEL, NOVAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,30, TOTAL R\$ 3.485,00**

**50 PANEAS DE PRESSAO DE 5 LITROS NOVAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE 93,99, TOTALIZANDO R\$ 4.699,50.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÃO R\$ 8.184,50**

**PROCESSO Nº 0130724-95.2014.5.13.0008**

**EXEQUENTE(S): UNIÃO**

**EXECUTADO(S): TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

**BEM(NS):01 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 22.000 BTU'S, CARRIER, MODELO 42LUCD22C5, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0000790-19.2016.5.13.0007**

**EXEQUENTE(S): JOSE ROBERTO DIAS**

**EXECUTADO(S): COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EPP**

**BEM(NS): 01) 1 (um) filtro capacitivo linha industrial, marca Lumilight, modelo LTID380/440v avaliado em R\$5.440,00.**

**02)2(duas)correias B162 PS, avaliada a unidade em R\$65,00 totalizando R\$130,00.**

**03)3(três)correias C68 G,avaliada a unidade em R\$55,00 totalizando R\$165,00.**

**04)3(três)correias C300 G, avaliada a unidade em R\$285,00 totalizando R\$855,00.**

**05)-4 (quatro) correias 10 PJ1015 G,avaliada a unidade em R\$68,00 totalizando R\$272,00.**

**06)-5 (cinco) correias 411118X15 G, avaliada a unidade em R\$85,00, totalizando R\$425,00 VALOR TOTAL R\$ 7.287,00(Sete mil e duzentos e oitenta e sete reais).**

**PROCESSO Nº 0130792-29.2015.5.13.0002**

**EXEQUENTE(S): MARIA LUCIENE DE ALCANTARA**

**EXECUTADO(S): EPI EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA – ME**

**BEM(NS):**

**- UMA CASA LOCALIZADA NA AV. COELHO LISBOA, 404 – JAGUARIBE, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE TIJOLOS, PARTE DA CASDA COM PISO DE CERÂMICA, OUTRA PARTE GRANITO COM RETRATOS DE MÁRMORE, COBERTA DE TELHAS, CANAL E AMIANTO SOBRE A ESTRUTURA DE LAJE, COM SETE DEPENDÊNCIAS INTERNAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO, CUJA A ÁREA GLOBAL É DE 100 M2, CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM A AV. COELHO LISBOA, AO SUL COM OS FUNDOS DA CASA DE Nº 896 DA AV. FLORIANO PEIXOTO, AO LESTE COM A CASA DE Nº 410 E A OESTE COM A CASA DE Nº 394, A CASA POSSUI UMA PISCINA NO QUINTAL E 1º ANDAR NA POARTE DOS FUNDOS. O ESTADO GERAL DA CASA É REGULAR, NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO.**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 400.000,00 (REAIS)**

**PROCESSO Nº 0130904-17.2014.5.13.0007**

**EXEQUENTE(S): JOSE NILDO CAETANO DA NOBREGA**

**EXECUTADO(S): INDUSTRIA DE CALCADOS JUSCEMAN LTDA. - EPP**

**BEM(NS): 01 (um) TERRENO, registrado no livro No. 2/A-D, de Registros Gerais de Imóveis do 1º. Cartório de Registros de Imóveis, desta cidade, às Fls.03, registro sob o No. de ordem R.2-7.800, UM TERRENO correspondente ao lote 25, da quadra 19, do loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 40,00 metros em ambos os lados, adquirido por CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA, conforme Certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

**PROCESSO Nº 0130914-67.2015.5.13.0026**

**EXEQUENTE(S): HEGONN RUBENN DE OLIVEIRA PEREIRA**

**EXECUTADO(S): Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.**

**BEM(NS): 01) 05 TERNOS COMPLETOS (BLAZER E CALÇA), COR GRAFITE, REFERÊNCIA 1699, NO VALOR DE R\$ 799,99(CADA) E**

**02) 05 TERNOS COMPLETOS (BLAZER E CALÇA), COR AZUL MARINHO, REFERÊNCIA 1730, NO VALOR DE R\$ 399,99 (CADA).  
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 5.999,90.**

**PROCESSO Nº 0130934-27.2015.5.13.0004  
CONSIGNANTE(S): NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
CONSIGNATÁRIO: JOSE ADAILSON NASCIMENTO DA SILVA  
BEM(NS):01 APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.500 BTUS, MARCA SANSUNG, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 700,00.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 700,00**

**PROCESSO Nº 0130940-40.2015.5.13.0002  
EXEQUENTE(S): MARIA APARECIDA CORDEIRO  
EXECUTADO(S): FUNDAÇÃO MEDICO HOSPITALAR DE SOLEDADE E OUTROS.  
BEM(NS): UM aparelho de ar-condicionado do tipo e marca HITACHI com capacidade de 60.000 BTU'S movido a energia elétrica encontrado com o executado em uso e razoável estado de conservação, avaliado conforme o mercado local em R\$4.200,00.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 4.200,00**

**PROCESSO Nº 0000946-85.2017.5.13.0002  
EXEQUENTE(S): LIDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO  
EXECUTADO(S): CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE  
BEM(NS): 01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO DCP-8085DN, Nº DE SÉRIE U62270COJ365839, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. R\$1.500,00;  
02) - 10 (DEZ) CADEIRAS SECRETÁRIA , SEM BRAÇO, FIXA, BASE SKY, ASSENTO EM TECIDO AZUL, MARCA MARTIFLEX, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. R\$780,00;  
03)- 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO JANELA COM 7.500 BRU'S, EM FUNCIONAMENTO. R\$350,00;  
04)-01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN TIPO SPLIT, COM 9.000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. R\$680,00.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 3.310,00.**

**PROCESSO Nº 0106800-11.2007.5.13.0005  
EXEQUENTE(S): UNIÃO E OUTROS  
EXECUTADO(S): COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS E OUTROS  
BEM(NS):**

**DESCRIÇÃO ORIGINAL DO IMÓVEL: PRÉDIO Nº. 229, SITUADO NA AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, NA PRAIA DE TAMBAÚ, NESTA CIDADE, COM DENOMINAÇÃO DE HOTEL TAMBAÚ, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 18.009,05 M<sup>2</sup>, DE FORMA CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE UM ANEL EXTERNO E UM INTERNO, COM 2 PAVIMENTOS CADA UM, CONSTRUÍDO DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA APARENTES, COBERTA DE TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, piso tipo granilit (área comum) e cerâmica (apartamentos). Prédio com 3 setores de acesso 1º) Principal na Av. Almirante Tamandaré; 2º) Acesso à praia e quiosques externos; 3º) Acesso às quadras. EM FORMA DE MEIO TUBO E TEM PISO DE HORODUR; EDIFICADO EM TERRENO DE DOMÍNIO ÚTIL E ACRESCIDO DE MARINHA, MEDINDO PELA FRENTE 302 METROS, EM QUATRO SEGMENTOS DE 155 METROS: 34M; 58M E 55M; PELO LADO DIREITO 62,50M EM UM SEGMENTO DE 62,50M, PELO LADO ESQUERDO 71 M EM UM SEGMENTO DE 71,00 M E NOS FUNDOS 375,96 M EM TRÊS SEGMENTOS DE 150,00 M; 122,46 M (ESTE CURVILÍNEO ARCO DE CÍRCULO) E 103,50 M: COM ÁREA DE 38.200 M<sup>2</sup>, PROPRIETÁRIO: COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS, com sede em São Paulo, inscrito CNPJ nº 15.147.499/0011-03, REGISTRADO NO LIVRO 2-C11, DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DESTA CAPITAL, ÀS FLS. 260, SOB NÚMERO DE ORDEM 39.142, DATADO DE 04/06/1992. B) BENFEITORIAS: Hotel dividido em quatro alas; ala 100, ala 200, ala 300 e ala 400, totalizando 175 apartamentos, sendo 173 para hóspedes e 2 para serviços.**

No pavimento térreo existem 57 apartamentos, sendo 13 com 27,36m<sup>2</sup>, 4 com 56,57m<sup>2</sup>, 10 com 42m<sup>2</sup>, 28 com 28,38m<sup>2</sup> e 2 administrativos com 19,66m<sup>2</sup> cada. No pavimento superior, existem 118 apartamentos, sendo 56 apartamentos com 28,48m<sup>2</sup>, 2 com 59,58m<sup>2</sup> e 60 com 19,66m<sup>2</sup>.

Além dos apartamentos, o hotel possui sala de jogos, sala de recreação, sala de carteados, sala de estar/TV, sala de descanso/pérgola, sala de redes, sauna seca e molhada, vestiário, bar molhado, sala de ginástica, massagem, Wc's masculino e feminino.

Ademais, importante destacar um restaurante de 225m<sup>2</sup>, com capacidade para 80 pessoas, além do setor de recepção, salas administrativas e setor de lojas.

Por fim, no âmbito interno, destaca-se ainda, a existência de 2 salões. Logo na entrada do Hotel, um do lado direito e outro do lado esquerdo, ambos utilizados para congressos, feiras, exposições e atividades afins. O do lado esquerdo denominado Sérgio Bernardes, possui na área principal, 485,55m<sup>2</sup>, com capacidade para 522 pessoas, além das diversas salas internas e Wc's. O do lado direito, denominado salão Paraíba, com 566m<sup>2</sup>, além de diversas salas e Wc's.

Em sua área de externa e de lazer, o Hotel conta parque aquático com três piscinas, sendo uma maior no centro e duas menores em cada extremidade, abarcando um área aproximada de 63,00x20m. Praças e jardins complementando uma extensa área verde. Há 2 quadras de tênis, piso saibro, tamanho oficial, quiosques rústicos e estacionamento.

**RESSALVAS: Existe penhora do imóvel nos autos do Processo nº 0004558-86.2014.4.05.8200 da 1ª Vara da Seção Judiciária Federal da Paraíba e nos autos do Processo nº 0000505-28.2015.4.05.8200 da 5ª Vara da Seção Judiciária Federal da Paraíba e em diversos processos da Justiça do Trabalho (penhora sobre penhora), conforme certidão cartorária anexa aos autos.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 104.545.000,00 (cento e quatro milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil reais).**

**PROCESSO Nº 01524-16.2016.5.13.0024**

**EXEQUENTE(S): JOSE DE ARAUJO FERREIRA**

**EXECUTADO(S): GEORGE HERMINIO DOS SANTOS**

**BEM(NS): 01) 1(uma) MASSEIRA USADA, CAPACIDADE DE 100 QUILOS , 380 WOLTS, MARCA SUPERFECTA, SÃO PAULO, avaliada em R\$ 11.000,00;**

**2) 01 CILINDRO PARA PADARIA 380 VOLTS, MARCA SUPERFECTA, SÃO PAULO USADO, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, MOTOR DE 05 CAVALOS, AVALIADA POR R\$ 12.000,00.**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)**

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CRE/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

**ANA PAULA CABRAL CAMPOS**

**Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP**